

Anexo II



**LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DO
DEVEDOR
EM CENÁRIO DE FALÊNCIA COM LIQUIDAÇÃO FORÇADA DOS ATIVOS DA CVLB
BRASIL S.A.
(art. 53, inciso III, da Lei nº 11.101/2005)**

Aos Administradores e acionistas da
CVLB BRASIL S.A. - Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro - RJ

1. Dados do avaliador

Sra. Juliana Moreira Argachoff, pessoa física de direito privado, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Rua Florianópolis, nº 432, Bairro Vila Bertioga, CEP 03185-050, portadora do RG nº 45.021.460-6 inscrita no CPF nº 385.329.298-42, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo CRCSP sob o nº 1 SP 305675/O-9, residente e domiciliado em São Paulo - SP, nomeada pela administração da CVLB BRASIL S.A. CNPJ sob o nº 16.233.389/0001-55 para elaborar o presente Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira do Plano de Recuperação Judicial, em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005.

2. Introdução

A Contadora Sra Juliana Moreira Argachoff foi nomeada pela administração da CVLB Brasil S.A. para elaborar o presente Laudo Econômico-Financeiro e de Avaliação dos Bens e Ativos da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005.

Diferentemente do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira, previsto no inciso II do mesmo artigo, que examina a capacidade de a Companhia manter-se em operação e honrar o Plano de Recuperação Judicial, o presente Laudo tem por finalidade estimar o valor que seria obtido pelos credores caso a Companhia fosse submetida a um cenário de falência, com liquidação forçada de seus bens e ativos. Trata-se de parâmetro comparativo à análise dos credores quanto às condições de pagamento propostas no Plano de Recuperação Judicial.

3. Princípios e Ressalvas

As informações a seguir são relevantes para a correta compreensão deste Laudo e devem ser cuidadosamente lidas.

- A profissional responsável pela elaboração deste Laudo não possui interesse, direto ou indireto, na CVLB Brasil S.A. ou no resultado do processo de Recuperação Judicial, tampouco há circunstância relevante que caracterize conflito de interesses;
- Os honorários profissionais da profissional não estão, de forma alguma, vinculados às conclusões deste Laudo;



- No melhor conhecimento e crédito da profissional, as análises, opiniões e conclusões aqui expressas fundamentam-se em dados, diligências e levantamentos verdadeiros e corretos;
- Presumem-se corretas as informações recebidas de terceiros ou da administração da CVLB Brasil S.A., estando suas fontes citadas neste Laudo;
- Este Laudo não deve ser interpretado de forma isolada, e sim dentro do contexto geral da Recuperação Judicial da Companhia, sem prejuízo de eventuais preferências legais, garantias e classificações de crédito aplicáveis a cada credor;
- O presente estudo foi elaborado exclusivamente pela profissional Sra Juliana Moreira Argachoff, sem qualquer ingerência da administração da Companhia quanto às metodologias adotadas ou às conclusões alcançadas.

4. Limitações e Responsabilidades

- A profissional utilizou dados e demonstrações financeiras, auditadas ou de natureza gerencial, fornecidos pela administração da CVLB Brasil S.A., presumindo-os verdadeiros e completos, não lhe cabendo responsabilidade quanto à sua veracidade;
- O escopo deste trabalho não compreendeu auditoria das demonstrações financeiras nem revisão dos procedimentos contábeis da Companhia, não expressando a profissional opinião sobre tais demonstrações;
- Não foram realizados inventário físico de estoques, vistoria individualizada de itens do ativo imobilizado, tampouco due diligence jurídica sobre a situação dominial dos bens da Companhia;
- Não integra o escopo deste Laudo o detalhamento ou a quantificação de eventuais contingências, resultados de processos judiciais contra a Companhia, ou passivos e multas que possam surgir na hipótese de encerramento de suas operações;
- Este Laudo reflete a posição patrimonial da Companhia na data-base de 31 de março de 2026, não contemplando eventos e respectivos impactos ocorridos após essa data;



- O trabalho foi desenvolvido exclusivamente para subsidiar os credores e demais interessados no âmbito do processo de Recuperação Judicial da Companhia, não devendo ser publicado, reproduzido ou utilizado para outra finalidade sem prévia anuência, por escrito, da Sra. Juliana Moreira Argachoff;
- Para a estimativa dos valores de realização dos bens e ativos em cenário de liquidação forçada, foi aplicado desconto sobre o valor contábil dos bens avaliados, cujo percentual pode variar em função da natureza do ativo, do prazo disponível para sua realização e das condições de mercado vigentes à época da eventual liquidação, conforme detalhado no Capítulo 5 deste Laudo;
- A compreensão das conclusões deste Laudo pressupõe sua leitura integral, não se devendo extrair conclusões de sua leitura parcial, que podem ser incorretas ou incompletas.

5. Metodologia de Avaliação

Para os fins deste Laudo, foi adotado o critério do valor contábil, também chamado de patrimônio líquido contábil, pelo qual o valor de cada ativo corresponde ao respectivo saldo registrado nas demonstrações financeiras da Companhia, ajustado conforme sua efetiva capacidade de realização em um cenário de liquidação forçada.

O inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 tem por objetivo apurar o valor individual de cada ativo ou grupo de ativos da Companhia em uma hipótese de encerramento das operações, e não a capacidade de geração futura de caixa da Companhia. Por essa razão, não foram utilizadas a abordagem de renda, que pressupõe a continuidade do negócio, nem a abordagem de mercado, que pressupõe prazo hábil para negociação em condições normais.

Sobre o valor contábil de cada ativo, foi aplicado um percentual de recuperação específico por classe de ativo, que reflete a diferença entre o valor contábil e o valor efetivamente obtido em uma venda compulsória, realizada em prazo reduzido. Esses percentuais consideram a natureza e o grau de liquidez de cada ativo, sendo mais elevados para ativos de liquidez imediata, como caixa e equivalentes de caixa, e mais reduzidos para ativos de menor liquidez ou de realização incerta em um cenário de encerramento das operações, como ágio e depósitos judiciais.

6. Conclusão

De acordo com os estudos apresentados pela profissional e observadas as limitações anteriormente listadas, com data-base de 31 de março de 2026, estima-se que a liquidação forçada dos bens e ativos da CVLB Brasil S.A. resultaria em valor de recuperação total de aproximadamente R\$ 318,32 milhões, equivalente a cerca de 13,7% do valor contábil de R\$ 2.319,30 milhões dos ativos considerados. Deduzidos os honorários e despesas estimados do processo de liquidação, restariam R\$ 292,85 milhões disponíveis para pagamento aos credores, montante suficiente para quitar integralmente as Verbas Rescisórias e a Classe I trabalhista, e para pagar



aproximadamente 57,1% dos créditos tributários, não restando saldo para os credores das Classes III e IV, conforme detalhado no Anexo I deste Laudo.

O Laudo Econômico-Financeiro e de Avaliação dos Bens e Ativos foi elaborado pela Contadora Sra Juliana Moreira Argachoff, a qual permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Diante do exposto, e sujeito ao cumprimento das premissas e condições descritas neste Laudo e no Plano de Recuperação Judicial, conclui-se pela viabilidade econômico-financeira da CVLB BRASIL S.A., nos termos do inciso II do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005.

7. Balanço Patrimonial

Para melhor contextualização das análises apresentadas neste Laudo, reproduzem-se a seguir as tabelas do Balanço Patrimonial Consolidado da CVLB Brasil S.A., em suas posições de 31 de março de 2026 e de 31 de dezembro de 2025, que constituem a base contábil sobre a qual foram elaboradas a Metodologia de Avaliação e a Análise de Liquidação apresentada no Anexo I deste Laudo.

Ativo

Conta	31/03/2026 (R\$ mil)	31/12/2025 (R\$ mil)
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	23.774	34.299
Títulos e valores mobiliários	78.787	89.413
Instrumentos financeiros derivativos	0	0
Contas a receber de clientes	111.937	51.550
Contas a receber - Parte relacionada	0	0
Estoques	544.503	457.174
Tributos a recuperar	258.318	163.865
Transações entre partes relacionadas - Ativo	0	0
Imposto de renda e contribuição social	3.416	3.409
Adiantamento a Fornecedores	80.519	32.869
Outros créditos e valores	11.960	37.476
Total do Ativo Circulante	1.113.214	870.055
Ativo Não Circulante		
Títulos e Valores Mobiliários	0	0
Depósitos judiciais	43.047	42.883
Tributos a recuperar	144.509	254.616
Instrumentos financeiros derivativos	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0
Investimentos	0	0
Imobilizado	249.842	257.827
Direitos de uso	451.932	482.409
Intangível	384.346	388.477



Conta	31/03/2026 (R\$ mil)	31/12/2025 (R\$ mil)
Outros créditos e valores	7.218	7.218
Total do Ativo Não Circulante	1.280.894	1.433.430
TOTAL DO ATIVO	2.394.108	2.303.485

Passivo e Patrimônio Líquido

Conta	31/03/2026 (R\$ mil)	31/12/2025 (R\$ mil)
Passivo Circulante		
Fornecedores	1.081.338	845.823
Obrigações com compras de mercadorias	62.778	74.846
Empréstimos e financiamentos	479.738	456.230
Debêntures	205.084	198.275
Instrumentos financeiros derivativos - passivo	677	752
Obrigações fiscais	356.027	337.081
Obrigações trabalhistas	30.880	34.429
Passivo de arrendamento	121.153	123.853
Transações entre partes relacionadas	0	0
Adiantamentos de clientes	(3.149)	4.528
Imposto de renda e contribuição social diferido	0	0
Juros sobre o capital próprio	12.611	12.611
Outras contas a pagar	10.782	9.548
Total do Passivo Circulante	2.357.919	2.097.976
Passivo Não Circulante		
Empréstimos e financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Passivo de arrendamento	390.501	438.228
Credores recuperação judicial	0	0
Instrumentos financeiros derivativos - passivo	4.290	4.950
Obrigações fiscais	36.914	44.366
IR e CS Diferidos Passivo	27.252	20.747
Provisão para Perda de Investimento em Controlada	0	0
Provisão para contingência	23.648	23.118
Outras obrigações	8.614	9.191
Total do Passivo Não Circulante	491.219	540.600
Patrimônio Líquido		
Capital social	765.169	765.169
Efeito na Emissão de Ações	7.715	7.715



Conta	31/03/2026 (R\$ mil)	31/12/2025 (R\$ mil)
(-) Ações em Tesouraria	(2.842)	(2.842)
Reserva de capital	(65.371)	(65.371)
Ajustes de avaliação patrimonial	(1.354)	(1.354)
Reservas de lucros	3.400	3.400
(-) Prejuízo acumulado	(1.161.748)	(1.041.809)
Total do Patrimônio Líquido	(455.030)	(335.091)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.394.108	2.303.485

Nota: valores em R\$ mil, com base no Balanço Patrimonial Consolidado da Companhia.

São Paulo, 06 de julho de 2026.

Juliana Moreira Argachoff
Contadora - CRC 1SP305675/O-9



ANEXO I
ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO VALOR AOS CREDORES DA CVLB
BRASIL S.A.

Data-base: 31 de março de 2026

O quadro a seguir apresenta a análise de liquidação em base consolidada, com o valor contábil de cada classe de ativo, o percentual de recuperação estimado e o correspondente valor de recuperação em um cenário de liquidação forçada. Os valores contábeis têm por fonte o Balanço Patrimonial Consolidado da Companhia, reproduzido no Capítulo 7 deste Laudo, com data-base de 31 de março de 2026, e estão expressos em R\$ milhões.

Ativo	Valor Contábil (R\$ mi)	Recuperação (%)	Valor de Recuperação (R\$ mi)
Caixa e equivalentes de caixa	23,77	95,0%	22,59
Títulos e valores mobiliários	78,79	0,0%	0,00
Contas a receber de clientes	111,94	40,0%	44,77
Outras contas a receber	95,89	40,0%	38,36
Estoques	544,50	20,0%	108,90
Depósitos judiciais	43,05	0,0%	0,00
Outros ativos fiscais	402,83	10,0%	40,28
Intangível	384,35	10,0%	38,43
Imobilizado	249,84	10,0%	24,98
Ágio (Goodwill)	384,35	0,0%	0,00
TOTAL	2.319,30	13,7%	318,32

Notas: (i) valores em R\$ milhões, data-base de 31 de março de 2026; (ii) os percentuais de recuperação constituem premissas de assessoria financeira específicas para cada classe de ativo, baseadas na natureza e no grau de liquidez de cada conta, e não derivam diretamente do Balanço Patrimonial; (iii) o valor total de recuperação de R\$ 318,32 milhões, equivalente a aproximadamente 13,7% do valor contábil dos ativos considerados, representa o montante estimado disponível antes da dedução de honorários e despesas do processo de liquidação e antes da alocação entre as classes de credores, apresentada a seguir; (iv) não foram deduzidos, para fins desta primeira etapa, os passivos e o endividamento financeiro da Companhia, tratados no âmbito do Plano de Recuperação Judicial; (v) os percentuais de recuperação aplicados a cada classe de ativo devem ser objeto de validação pela administração da Companhia e pelo Administrador Judicial antes de sua utilização definitiva no processo de Recuperação Judicial.

Distribuição do Valor de Liquidação entre os Credores (Cascata de Pagamentos)

O quadro a seguir demonstra a distribuição do valor de recuperação apurado entre as classes de credores da CVLB Brasil S.A., observada a ordem de prioridade de pagamento aplicável à liquidação, com base nos valores constantes do quadro geral de credores do processo de Recuperação Judicial.



Apuração do Valor Líquido Disponível	R\$ mi
Recuperação Total dos Ativos	318,32
(-) Honorários e Despesas do Administrador (8%)	(25,47)
(=) Valor Líquido Disponível para os Credores	292,85

Créditos Prioritários

Classe de Credor	Valor Contábil do Crédito (R\$ mi)	Valor Recuperado (R\$ mi)	Recuperação (%)
Verbas Rescisórias e Outras Obrigações Trabalhistas	48,00	48,00	100,0%
Classe I (Trabalhista)	20,39	20,39	100,0%
Tributos	392,94	224,47	57,1%
TOTAL CRÉDITOS PRIORITÁRIOS	461,33	292,85	63,5%

Créditos Não Prioritários

Classe de Credor	Valor Contábil do Crédito (R\$ mi)	Valor Recuperado (R\$ mi)	Recuperação (%)
Classe III (Quirografários, Privilégios e Subordinados)	1.660,67	0,00	0,0%
Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	32,69	0,00	0,0%
TOTAL CRÉDITOS NÃO PRIORITÁRIOS	1.693,36	0,00	0,0%

Notas: (vi) os valores de crédito têm por fonte o quadro geral de credores do processo de Recuperação Judicial da CVLB Brasil S.A.; (vii) a ordem de pagamento observa a prioridade legal estabelecida pela Lei nº 11.101/2005, sendo as Verbas Rescisórias e a Classe I (créditos trabalhistas) e os créditos Tributários pagos com prioridade sobre os créditos das Classes III e IV, estas últimas correspondentes às classes de credores previstas no art. 41 da Lei nº 11.101/2005; (viii) não foram considerados créditos com garantia real nesta análise, tendo em vista que os ativos aqui avaliados correspondem a bens não dados em garantia; (ix) no cenário apurado, o valor líquido disponível é suficiente para quitar integralmente as Verbas Rescisórias e a Classe I, restando recuperação de 57,1% para os créditos Tributários, e não resta saldo para os credores das Classes III e IV.